



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Errata a Publicação** - Fica retificada a publicação da Portaria Nº 5.122 de 16 de Junho de 2020 que Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Renata Andrade Freire, publicado na edição Nº 4461 de 26 de Junho de 2020.
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 5.122 de 16 de junho de 2020** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.157 de 30 de Junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.158 de 30 de junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.159 de 30 de Junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.160 de 30 de Junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.161 de 30 de Junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.162 de 30 de Junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 5.163 de 30 de Junho de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ERRATA A PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da **Portaria Nº 5.122 de 16 de Junho de 2020 que Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, RENATA ANDRADE FREIRE**, publicado na edição Nº 4461 de 26 de Junho de 2020, onde se lê: **a contar a partir de 02/03/2020 a 29/08/2020**; leia-se: **a contar a partir de 02/06/2020 a 29/11/2020**.

Araci, em 06 de julho de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.122 DE 16 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Maternidade a Servidora do
quadro da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: RENATA ANDRADE FREIRE, Cadastro nº 2975, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 02/06/2020 a 29/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/06/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 16 de junho de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.157 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ELOISA HELENA NOVAES DE SOUZA, Cadastro nº 2141, Enfermeiro(a) , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 10/05/2014 a 10/05/2019, com gozo de sua licença no período 13/04/2020 a 13/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/04/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.158 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ISABELA SANTANA GAMA, Cadastro nº 3552, Enfermeiro(a) , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, com gozo de sua licença no período 05/05/2020 a 05/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.159 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JAMIL ABRÃO SANTOS SALVADOR, Cadastro nº 3436, Médico Regime Plantão Extra, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 09/04/2012 a 09/04/2017, com gozo de sua licença no período 27/04/2020 a 27/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/04/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.160 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JOSE EDSON BARRETO DOS SANTOS, Cadastro nº 0281, Técnico(a) em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, com gozo de sua licença no período 06/05/2020 a 06/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.161 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JOSE RAIMUNDO MATA DOS SANTOS, Cadastro nº 1141, Agente de Combate a Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2012 a 13/01/2017, com gozo de sua licença no período 18/05/2020 a 18/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.162 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): OSVALDO BRUNO DOS SANTOS, Cadastro nº 3350, Motorista de Veículos Leves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 28/12/2012 a 28/12/2017, com gozo de sua licença no período 10/05/2020 a 10/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.163 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): DAMIÃO SANTOS DE CARVALHO, Cadastro nº3450, Motorista de Veículos Leves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 28/12/2012 a 28/12/2017, com gozo de sua licença no período 10/05/2020 a 10/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 30 de junho de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento